



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Organização Anual de Comissões ou GTs

ANO 2017

Grupo de Trabalho de Organização do Encontro
Estadual das Entidades de Classe – GT EESEC

Versão: 08/2017	Primeira Versão do POP	Resp.: Juliana Camerini Corrêa Pérez	Pag.1
-----------------	------------------------	--------------------------------------	-------



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

NOME DO TIPO DE PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTs

Descrição: Será utilizado para organizar as atividades anuais de Comissões e GTs do Crea-RS.

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO – POP

Modalidade: Grupo de Trabalho de Trabalho de Organização do Encontro Estadual de Entidades de Classe – GT EESEC¹

Grupo de Trabalho de Organização do Encontro Estadual de Entidades de Classe – GT EESEC: (GT Regimental)

- O grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas.
- O grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Crea, mediante proposta devidamente fundamentada e sugestão de composição apresentadas pela Presidência, pela Diretoria ou por câmara especializada. A proposta para instituição do grupo de trabalho deve contemplar a justificativa da necessidade de sua criação e a pertinência do tema às atividades do órgão proponente.
- O grupo de trabalho é composto por conselheiros regionais ou por profissionais do Sistema Confea/Crea em número fixado pelo Plenário do Crea, tendo por base a complexidade do tema a ser estudado. É vedada a indicação de suplente para membro de grupo de trabalho.
- No caso de término de mandato de membro de grupo de trabalho, o Plenário indicará outro conselheiro regional. Ao ex-conselheiro regional é permitido atuar como membro até a conclusão dos trabalhos, mediante decisão do Plenário do Crea, não havendo substituição neste caso.

Membros da Comissão² (ano 2017):

- Coordenador (a) do Grupo de Trabalho: Engenheira Sanitarista e Ambiental Guilherme Carnizella Ribeiro – Presidente da ASENART (Entidade Anfitriã).
- Coordenador (a) – Adjunto: Engenheiro Agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves – Coordenador Estadual do CDER.
- Membro de Comissão:

¹ Os processos de Comissões e GTs Regimentais provém do processo “Composição Anual de Comissão Regimental” de responsabilidade do Núcleo de Apoio à Entidade de Classe - NAEC.

² Alteração anual. A composição desse GT Portaria Ad Referendum do Plenário

Versão: 08/2017	Primeira Versão do POP	Resp.: Juliana Camerini Corrêa Pérez	Pag.2
-----------------	------------------------	--------------------------------------	-------



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

- Engenheiro Civil Paulo Teixeira Viana – 1º Vice-presidente.
- Engenheira Civil Evandro Picollo Fernandes – Coordenador Regional da Zonal Litoral.

Área Dona do Processo: GT do EESEC

Que unidade deverá iniciar o processo: A unidade NAEC ou NEVE, através do apoio administrativo.

Apoio Administrativo dessa Comissão: (Núcleo de Apoio Administrativo às Entidades de Classe – NAEC e Núcleo de Eventos - NEVE)

Embasamento legal: Capítulo III, Sessão I do Regimento Interno do Crea-RS.

Nível de Acesso³: Público

Periodicidade das reuniões: 1 reunião mensal

Informações Necessárias nesse processo⁴:

- Para o início de um processo ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTs
 - Portaria *Ad Referendum* do Plenário.
- Deverá ser incluído ao processo, após a primeira reunião:
 - O Calendário anual oficial das reuniões da comissão;
 - Nome do Coordenador e do Coordenador Adjunto da Comissão;
- Poderá receber, ao longo do ano:
 - Alterações de composição e de coordenadores;
 - Alterações de calendário;
 - Demandas importantes.
- Reuniões:
 - Todas as reuniões deverão acontecer em processo próprio, e devem ser devidamente relacionados a este.
- Ao final do ano:
 - Levantamento sobre tudo o que ocorreu de importante no GT durante o ano.

BASE DE CONHECIMENTO

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO:

³ Todo usuário deverá ter atenção ao registrar processos e documentos no SEI, pois mesmo sem previsão qualquer processo poderá ter, em algum momento, informação restrita sendo a indicação errada de nível de acesso de inteira responsabilidade de quem fez a inclusão do processo no sistema ou do documento no processo.

⁴ As reuniões do GT serão registradas em processo próprio chamado “Reunião” e este será devidamente relacionado ao processo principal “Organização Anual de Comissão Regimental”





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

1º passo: Iniciar Processo:

- Tipo do Processo: ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTs
- Especificação: Grupo de Trabalho Encarregado de Organizar o Encontro Estadual de Entidades de Classe – GT EESEC
- Interessado: Nome do GT + Sigla

2º passo: Incluir todos os documentos que indicam a formação, procedimentos principais e mudanças que ocorreram na comissão durante o ano.

3º passo: Preparar reuniões

- Processo “REUNIÃO”: para toda reunião deverá ser criado um processo e o mesmo deverá ser relacionado ao processo de ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTs;
- Toda a demanda da reunião deverá transcorrer dentro do processo “REUNIÃO”;
- Informações especiais como, calendário, plano de trabalho e respostas às demandas serão devidamente incluídos no processo inicial conforme necessidade.

*** Processo permanecerá na Unidade da referida Comissão.**

